



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 112/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

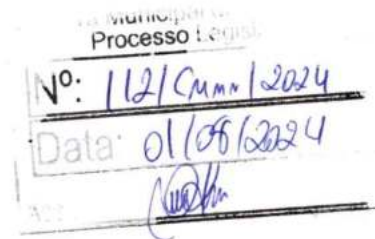
Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, torna-se indispensável a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, versando um EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais)**, conforme evolução de receitas arrecadadas nas fontes de recurso próprio, tendo em vista que as arrecadações de fontes próprias recebidas estão com valores acima da média mensal orçada, de acordo com memorando e planilha de previsão de arrecadação em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 01 de agosto 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município



Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 112/GAB/2024
DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
D.R.: 1.500.0000
Ficha de Receita: 7
Ficha de Despesa: 25

§ 2º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN

04.122.0002.2007 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
D.R.: 1.500.0000
Ficha de Receita: 7
Ficha de Despesa: 57

§ 3º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN

28.843.0000.0002 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO IPREMON
Elemento de Despesa: 4.6.91.71.00 – Principal da Dívida Contratual
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
D.R.: 1.500.0000
Ficha de Receita: 24

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Ficha de Despesa: 69

§ 4º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN

28.843.0000.0001 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS

Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual

R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 24

Ficha de Despesa: 67

§ 5º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN

28.843.0000.0001 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS

Elemento de Despesa: 3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida Contratual

R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 24

Ficha de Despesa: 441

§ 6º. 02.04.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

04.123.0000.0003 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEMOSP

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 24

Ficha de Despesa: 72

§ 7º. 02.04.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

26.782.0009.2036 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 34

Ficha de Despesa: 103

§ 8º. 02.08.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO

08.122.0019.2062 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMDES

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 34

Ficha de Despesa: 268

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

§ 9º. 02.08.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO

08.122.0019.2062 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMDES

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 34

Ficha de Despesa: 269

§ 10º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO

13.392.0029.2076 – MANUT. DAS ATIV. E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 34

Ficha de Despesa: 161

§ 11º. 02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA

20.601.0013.2043 – MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 34

Ficha de Despesa: 133

§ 12º. 02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA

20.601.0012.2039 – EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRESSO RURAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 34

Ficha de Despesa: 123

§ 13º. 02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA

20.601.0012.2039 – EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRESSO RURAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.95.00 – Indenização pela execução de trabalho

R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 34

Ficha de Despesa: 124

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º ao 13º, de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), será por excesso de arrecadação, conforme evolução de receitas arrecadadas nas fontes de recurso próprio.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSÉ FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.527.797-3 em 01/08/2024 11:16:55, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1165.4K16.4552.A633.5732, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.AA2.AF0 - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 112/2024

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.167.727-3, em 01/08/2024 - 10:31:12

Código de Autenticidade deste Documento: 1073.2V31.312U.236A.2823



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDO Nº 34/SEMPA/2024

MONTE NEGRO/RO, 01 de agosto de 2024.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informar que após levantamento e análise das receitas provenientes de fontes livres pertinentes a Prefeitura Municipal de Monte Negro, com base no balancete das receitas lançadas até o mês de julho de 2024, apurou-se um valor de excesso de arrecadação diante do que foi orçado para o exercício de 2024. Por isso, tendo em vista que as arrecadações de fontes próprias recebidas estão com valores acima da média mensal orçada, o Setor de Planejamento por sua vez recomenda-se uma abertura de crédito parcial do valor previsto para excesso, já que seria prudente aguardar posterior evolução das receitas, a fim de verificar se haverá alterações nas contribuições vindouras no quadro de receitas do município. Os valores levantados foram através do balancete da receita com lançamentos até o mês de julho de 2024, considerando apenas a Destinação de Recurso 1.500.0000.0000 (fonte livre), que somam uma previsão no valor de R\$ 3.705.289,42 (Três Milhões Setecentos e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos), sendo utilizado a metodologia de cálculo entre o arrecadado até o período que fora programado menos o valor orçado inicialmente. Do montante citado, já foi aberto crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).

Diante do exposto, venho por meio deste solicitar autorização para encaminhar projeto de lei de excesso de arrecadação para Câmara Legislativa com fins necessários para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, no valor de **R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais)**. Segue em anexo planilha demonstrativa dos valores apurados.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

MANOELA ZERI MARTINS
Secretária Municipal de Planejamento
Port.556/GAB/2023

ID: 1-AA2:3DC; MANOELA ZERI MARTINS(01/08/2024 09:23:15) Palavras:302
Cód. Autenticidade: 09K1.0923.6156.K654.3648 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Balancete da Receita de 01/07/2024 a 31/07/2024

Arrec. Proor.	Média	Total	Atualizada	Orcada	D. R.	Especificação da Receita	Diferença
944.722,30	718.544,89	551.088,01	718.544,89	718.544,89	1.500.000,00	RECEITA	226.177,41
6.394,96	6.329,04	5.007,69	6.329,04	6.329,04	1.500.000,00	1.1.1.2.800.1.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.055,91
356.192,89	29.599,41	207.196,85	592.951,28	592.951,28	1.500.000,00	1.1.1.2.800.3.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	237.758,39
106.719,14	8.893,26	62.292,83	190.969,74	190.969,74	1.500.000,00	1.1.1.2.800.4.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	84.190,60
368.625,69	30.718,81	215.031,65	1.617.201,16	1.617.201,16	1.500.000,00	1.1.1.2.833.1.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - F	1.248.575,47
1.873.200,37	164.458,36	1.151.200,55	1.906.214,35	1.906.214,35	1.500.000,00	1.1.1.3.033.1.00 IR - CAMARA - RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS	67.286,02
1.720,01	143,33	1.003,34	-	-	1.500.000,00	1.1.1.3.033.1.10 IR - CAMARA - RETENÇÃO IR - DEPOSITOS EM CONTA DE PESSOA JURIDICA	1.720,01
45,36	3,78	26,46	-	-	1.500.000,00	1.1.1.4.51.1.01 ISSQN - PRINCIPAL	45,36
1.061.442,08	157.696,71	1.032.360,47	830.918,39	830.918,39	1.500.000,00	1.1.1.4.51.1.10 ISSQN - SIMPLES NACIONAL	1.061,44
17.099,78	14,51	102.562,82	192.921,76	192.921,76	1.500.000,00	1.1.1.4.51.1.20 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	17.099,78
11.578,83	946,70	6.640,89	22.963,21	22.963,21	1.500.000,00	1.1.1.4.51.1.30 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	11.578,83
1.581,12	2.246,24	15.737,71	28.560,05	28.560,05	1.500.000,00	1.1.1.4.51.1.40 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.581,12
8.753,88	487,26	3.410,82	14.403,35	14.403,35	1.500.000,00	1.1.2.1.040.1.01 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	8.753,88
8.612,28	1.270,54	8.893,78	24.058,76	24.058,76	1.500.000,00	1.1.2.1.800.1.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	8.612,28
20.313,48	13.587,27	7.931,74	33.910,75	33.910,75	1.500.000,00	1.1.2.2.010.1.11 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	20.313,48
3.998,08	423.176,70	206.853,13	426.474,87	426.474,87	1.500.000,00	1.1.2.2.010.1.11 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	3.998,08
2.894,60	15.287,80	9.507,11	19.293,50	19.293,50	1.500.000,00	1.1.2.2.010.1.11 RENOVACAO DA CONCESSAO ANUAL DE TAXI	2.894,60
51.381,61	21.452,89	160.028,86	308.575,94	308.575,94	1.500.000,00	1.1.2.2.010.1.91 TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	51.381,61
38.865,11	463,20	3.242,37	44.427,46	44.427,46	1.500.000,00	1.1.2.2.010.1.91 TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	38.865,11
1.995,75	634,40	4.440,79	5.619,03	5.619,03	1.500.000,00	1.1.2.2.010.1.91 TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	1.995,75
13.658,71	4.341,72	30.392,07	38.460,98	38.460,98	1.500.000,00	1.3.2.1.01.01.00 REMUN. DE DEP. BANCARIOS - FIMAS - PROPRIO	13.658,71
9.227,06	5.499,12	5.499,12	200,00	200,00	1.500.000,00	1.3.2.1.01.01.00 REMUN. DE DEP. BANCARIOS - FIMAS - RECURSOS VINCULADOS	9.227,06
6.219,05	518,25	3.627,78	-	-	1.759.000,00	1.7.1.1.51.1.1.01 COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	6.219,05
1.272.891,19	1.702.348,44	11.916.446,07	18.858.302,07	18.155.302,07	1.500.000,00	1.7.1.1.51.1.1.01 COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO	1.272,89
33.510,74	-	828.062,25	794.551,51	794.551,51	1.500.000,00	1.7.1.1.51.1.2.01 COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO	33.510,74
53.087,26	118.284,61	828.062,25	794.551,51	794.551,51	1.500.000,00	1.7.1.1.51.2.01 COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO	53.087,26
168.896,84	4.842,85	33.899,83	5.026,91	5.026,91	1.500.000,00	1.7.1.2.51.01.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	168.896,84
29.913,81	9.847,27	68.930,81	287.064,11	287.064,11	1.500.000,00	1.7.1.2.51.01.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	29.913,81
12.911,90	331.280,49	27.606,71	361.184,30	361.184,30	1.500.000,00	1.7.1.2.52.1.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINC	12.911,90
3.282.382,60	111.668,35	65.151,54	124.600,25	124.600,25	1.500.000,00	1.7.1.3.99.01.00 AUXILIO FINANCEIRO LEI FEDERAL 1782020	3.282,38
231.008,93	1.694.011,55	11.658.080,83	17.545.755,97	17.045.755,97	1.500.000,00	1.7.2.1.50.01.01 COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	231,00
14.656,10	172.165,18	1.205.156,27	2.296.991,11	2.296.991,11	1.500.000,00	1.7.2.1.50.01.01 COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	14,65
3.307,66	2.058.982,18	1.205.156,27	61.994,14	61.994,14	1.500.000,00	1.7.2.1.50.01.01 COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	3,30
75.242,47	6.270,21	4.893,44	6.098,93	6.098,93	1.500.000,00	1.8.1.1.07.01.01 VIVIANI MOTO - RESPONSABILIZACAO N. 00189/2022/TCE-RO	75,24
1.602,55	7.589,48	4.893,44	3.197,21,40	3.197,21,40	1.500.000,00	1.8.1.1.07.01.01 VIVIANI MOTO - RESPONSABILIZACAO N. 00189/2022/TCE-RO	1,60
265.361,87	4.518,29	31.658,00	318.721,40	318.721,40	1.500.000,00	1.9.2.3.99.01.01 OUTRAS RESTITUICOES	265,36
2.463,14	204,43	1.451,00	-	-	1.500.000,00	1.9.2.3.99.01.01 OUTRAS RESTITUICOES	2,46
233,11	19,43	135,88	-	-	1.500.000,00	1.9.9.9.99.2.1.01 OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	233,11
3.705.289,42	4.316.087,91	30.212.615,36	48.324.354,70	48.324.354,70	1.900.000,00	1.1.1.3.033.1.1.04 RESTITUICAO IR - IMPOSTO DE RENDA - RETENCAO INDEVIDA	3.705,28
2.000.000,00	52.028.644,12	30.212.615,36	4.316.087,91	4.316.087,91	1.900.000,00	TOTAL ORÇAMENTARIO	2.000,00
1.705.289,42	-	-	-	-	-	EXCESSO JA UTILIZADO	1.705,28
1.100.000,00	-	-	-	-	-	SALDO PROVAVEL EXCESSO	1.100,00
-	-	-	-	-	-	EXCESSO A SER UTILIZADO	-
-	-	-	-	-	-	RS 1.100.000,00	-





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM
PLANEJAMENTO - SEMPLA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por MANOELA ZERI MARTINS, CPF: 022.62***2*6 em
01/08/2024 09:23:15. Cód. Autenticidade da Assinatura: 0990.7H23.5159.4112.5832, com
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1:AA2.3DC - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 34/SEMPA/2024

01/08/2024 09:23:15, contendo 302 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09K1.0923.6156.K654.3648



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

ID: 1:AA2.3DC; MANOELA ZERI MARTINS(01/08/2024 09:23:15) Palavras:302
Cód. Autenticidade: 09K1.0923.6156.K654.3648 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDO Nº 36/GAB/2024

MONTE NEGRO/RO, 01 de agosto de 2024.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Ilustre Senhora Secretária, MANOELA ZERI MARTINS,

Cumprimentando-a cordialmente, em atendimento a solicitação supra, servimo-nos do presente para informar que o GABINETE DO PREFEITO, autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação, conforme solicitado em Memorando nº 34/SEMP/2024 com fins necessários para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, no valor de **R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais)**.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

ELIANE RONCONI
Chefe de Gabinete

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ELIANE RONCONI**, CPF: 757.291.22-0 em 01/08/2024 10:18:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10A2.0E18:4519.U753.5147, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: 1.AA2.467 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 36/GAB/2024
01/08/2024 09:26:16, contendo 91 palavras

Código de Autenticidade deste Documento: 0948.5W26.116A.4317.4273

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)**, CPF: 017.53*. **2-*3 em **01/08/2024 13:30:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13V6.7830.8312.W56A.8643, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1C9.9BD** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA**, CPF: 017.53*. **2-*3 , em **01/08/2024 - 13:30:31**

Código de Autenticidade deste Documento: 13V6.6230.631V.268Z.8877

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

